

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Câmara Municipal de Ampére .....	4
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	17
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	20
Prefeitura Municipal de São João .....	23
Prefeitura Municipal de Verê .....	24

### Associações

Arss .....	30
------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o término do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Conforme Editais nº 001/2023 e 004/2025;

#### RESOLVE

Art.1º-EXONERAR a servidora Maria Marcia Machado Faller Matrícula nº 2574, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 2147/2023.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452322

### PORTARIA Nº 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o artigo nº 112, da Lei Municipal nº 1807/2018, à servidora Deivid Mora Machado-Matrícula nº 1990, a contar de 21 de agosto 2025 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452352

### PORTARIA Nº 401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Peterson Bulgarelli matrícula nº 79, a contar de 25 de agosto a 13 de outubro de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452353

### EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA Nº 042/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2025

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ampére/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA, conforme segue:

Art. 1º-Quanto ao EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA, cabe recurso à Prefeitura Municipal de Ampére no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível na RECEPÇÃO da Prefeitura Municipal Rua Maringá, nº 279, Centro, das 09 h às 11h00min e 13h30min às 16h, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ampére-PR, 22 de agosto de 2025.

FELIPPE GRAFF

PRESIDENTE DA COMISSÃO

### PORTARIA Nº 306/2025

CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TÍTULO	TOTAL	CLASS.
GARI	SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS	026.***.***-71	12/10/1978	0	7,5	7,5	1º
GARI	ADAIR ROAS PRESTES	040.***.***-60	11/09/1979	0	7,5	7,5	2º

GARI	MARCIA DE CAMARGO ALVES PRESTES	081.***.***-07	17/04/1984	0	7,5	7,5	3º
GARI	MARCOS HUDSON STAUD	094.***.***-50	18/12/1996	0	7,5	7,5	4º
GARI	GELSON FELIPE DA SILVA BUTZGE	045.***.***-60	26/12/1997	0	7,5	7,5	5º
GARI	AUGUSTO CARDOSO NETO	832.***.***-15	10/03/1964	5	0	5,0	6º
GARI	AMILTON PEREIRA DIAS	984.***.***-15	30/04/1973	0	5	5,0	7º
GARI	ELEMAR DE SOUZA	976.***.***-49	29/03/1975	5	0	5,0	8º
GARI	FLAVIO JOSE MARTINS DOS SANTOS	067.***.***-55	13/04/1977	4	0	4,0	9º
GARI	OSMAR UNTINI	661.***.***-91	19/09/1964	1	2,5	3,5	10º
GARI	RENATO ZIVELSE	039.***.***-74	02/10/1983	1	2,5	3,5	11º
GARI	DIEGO CORBARI	073.***.***-82	04/04/1989	1	2,5	3,5	12º
GARI	GELSIO BUTZGE	769.***.***-72	16/10/1971	3	0	3,0	13º
GARI	ANTONIO ROGERIO DIAS DE ALMEIDA	661.***.***-20	04/07/1962	0	2,5	2,5	14º
GARI	RONALDO SOTO-RIVA DA FONTOURA	085.***.***-77	19/12/1992	0	2,5	2,5	15º
GARI	JACKSON ERICLES CORREIA PRESTES	104.***.***-85	04/06/1996	0	2,5	2,5	16º
GARI	LADSON MAIA JQUES	089.***.***-94	26/01/1997	0	2,5	2,5	17º
GARI	LUCAS LUAN DE LARA DOS SANTOS	138.***.***-41	10/02/2001	0	2,5	2,5	18º
GARI	PEDRO ALAN DOS SANTOS GOULART	092.***.***-73	12/03/2003	0	2,5	2,5	19º
GARI	ADRIANO GUILHERME GARCIA DE MOURA	113.***.***-04	19/10/2003	0	2,5	2,5	20º
GARI	CESAR PADILHA	685.***.***-15	06/09/1977	1	0	1,0	21º
GARI	MARCELO CLAUDEMIR DE QUADROS	037.***.***-59	13/08/1983	1	0	1,0	22º
GARI	JOÃO RODRIGUES MONTEIRO	971.***.***-15	27/11/1963	0	0	0	23º
GARI	JORGE ELITO SCHABBACH STRENZKE	030.***.***-19	02/11/1968	0	0	0	24º
GARI	OTACIR ANTONIO GORONCY	984.***.***-53	20/02/1974	0	0	0	25º
GARI	AIRTON LUIS RODRIGUES FREIRE	015.***.***-58	28/05/1974	0	0	0	26º
GARI	DEOCLECIO HINGUEL GENEROSO	040.***.***-40	03/01/1977	0	0	0	27º
GARI	GELSON DESENGRINI	071.***.***-38	24/08/1984	0	0	0	28º
GARI	ADEMIR CORTES PIRES	008.***.***-10	22/02/1985	0	0	0	29º
GARI	ADIEL ROAS VIEIRA	070.***.***-65	04/09/1989	0	0	0	30º
GARI	FAGNER FABRICIO DAMACENO	142.***.***-00	11/12/2003	0	0	0	31º

Cod452330

### CONTRATO 335/2025

#### INEXIGIBILIDADE 25/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Valor: R\$ 56.010,00 (Cinquenta e Seis Mil e Dez Reais)

Vigência: 21/08/2025 Término: 21/08/2030

Licitação: INEXIGIBILIDADE 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva, revisão do sistema eletrônico de refrigeração e do sistema estrutural das Câmara de Conservação de Vacinas e medicamentos.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod452379

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR43/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 22/08/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetor Aro, para Frota de Veículos, Ônibus, Caminhões e Máquinas.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL R\$
LUBRIMASTER LTDA (61.723.281/0001-03)	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48	1.547.642,00
GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)	03, 17, 31, 33, 34, 36, 39, 40	59.610,00
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)	10, 21, 23, 24	110.060,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.717.312,00

Ampére/PR, 22/08/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod452381

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE



**Câmara Municipal de Vereadores de Ampére**  
CNPJ 01.977.127/0001-28 ESTADO DO PARANÁ  
Rua Maringá, 287 - Cx. Postal 22 - Fone (46) 3547-2301  
85640-000 - Ampére - Paraná  
camaramunicipal789@gmail.com



### RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

“Fica concedido licença prêmio de três meses a Funcionária Efetiva Elza Maria Madalozzo Cavagnolli da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére, Estado do Paraná.”

Fica a partir de 25 de agosto de 2025 autorizada a Funcionária Efetiva da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná:

#### ELZA MARIA MADALOZZO CAVAGNOLLI

A Gozar de seus direitos adquiridos da LICENÇA PRÊMIO, pelo período de três meses conforme art. 115 da Lei 1807/2018.

Ampére, 22 de agosto de 2025.

  
Irio Barbieri

Presidente.

Cod452317

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 08 de setembro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SOFTWARES EM AMBIENTE DE PLATAFORMA WEB NATIVO QUE OPEREM DE FORMA INTEGRADA, COM NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADOS, LICENÇA MENSAL, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ANEXOS AO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 22 de agosto 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod452382

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 25/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.

#### CONTRATO: Nº 117/2024

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 118/2024

CONTRATADA: BELL PHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 119/2024

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 120/2024

CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 121/2024

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).

#### CONTRATO: Nº 122/2024

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 123/2024

CONTRATADA: CIRURGIA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 124/2024

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 125/2024

CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 126/2024

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 127/2024

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 128/2024

CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 129/2024

CONTRATADA: ID FARMA LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 131/2024

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 132/2024

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

#### CONTRATO: Nº 133/2024

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

Cod452314

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 25/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/ Farmácia do Município de Barracão/PR.

#### CONTRATO: Nº 130/2024

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

Cod452315

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 25/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/ Farmácia do Município de Barracão/PR.

#### CONTRATO: Nº 134/2024

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de fevereiro de 2026.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um real com vinte e cinco centavos).

Cod452316

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 36/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, banheiro-químico e sonorização, visando atender as necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barracão/PR



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3444-1215 / 3444-1217  
www.barracao.pr.gov.br

CONTRATO: Nº 137/2024

CONTRATADA: VANDERLEI DOMINGOS ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de agosto de 2026.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cod452355

ASSUME OS ITENS COMO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Barracão/PR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 137/2025

CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$. 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 138/2025

CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$. 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Cod452357

LEI Nº 2.481/2025

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Barracão, Estado do Paraná, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 2.307, de 04 de novembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em 28 anos o valor do déficit atuarial de R\$ 45.499.488,77 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e setenta e sete centavos), identificado na avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência de Barracão, na data-base de 31/12/2024, conforme tabela anexa a esta Lei, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal aplicável.

§ 1º O repasse do valor mensal deverá ser efetuado até o dia 10 do mês seguinte ou dia útil subsequente, e, em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo INPC mais juros de 0,5% ao mês, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

§ 2º A incidência de cada valor da tabela se dará do mês de janeiro do ano-base de competência até dezembro do mesmo ano.

§ 3º A tabela de contribuições mensais referida no caput deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.

§ 4º Na hipótese de necessidade de alteração da tabela, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 28 anos, referido no caput deste artigo, ou superior se a legislação federal vier a permitir.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Barracão/PR, 22 agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

## TABELA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano-Base: 2025 - Data-Base: 31/12/2024

Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
2026	45.499.488,77	2.311.374,03	1.540.761,92	46.270.100,89	128.396,83
2027	46.270.100,89	2.350.521,13	2.374.026,32	46.246.595,69	197.835,53
2028	46.246.595,69	2.349.327,06	2.445.247,11	46.150.675,64	203.770,59
2029	46.150.675,64	2.344.454,32	2.518.604,52	45.976.525,45	209.883,71
2030	45.976.525,45	2.335.607,49	2.594.162,66	45.717.970,28	216.180,22
2031	45.717.970,28	2.322.472,89	2.671.987,54	45.368.455,63	222.665,63
2032	45.368.455,63	2.304.717,55	2.752.147,16	44.921.026,02	229.345,60
2033	44.921.026,02	2.281.988,12	2.834.711,58	44.368.302,56	236.225,96
2034	44.368.302,56	2.253.909,77	2.919.752,93	43.702.459,40	243.312,74
2035	43.702.459,40	2.220.084,94	3.007.345,51	42.915.198,83	250.612,13
2036	42.915.198,83	2.180.092,10	3.097.585,88	41.997.725,05	258.130,49
2037	41.997.725,05	2.133.464,43	3.190.492,86	40.940.716,62	265.874,40
2038	40.940.716,62	2.079.788,40	3.286.207,64	39.734.297,39	273.650,64
2039	39.734.297,39	2.018.502,31	3.384.793,87	38.368.005,82	282.066,16
2040	38.368.005,82	1.949.094,70	3.486.337,69	36.830.762,83	290.528,14
2041	36.830.762,83	1.871.002,75	3.590.927,82	35.110.837,77	299.243,98
2042	35.110.837,77	1.783.630,56	3.698.655,65	33.195.812,68	308.221,30
2043	33.195.812,68	1.686.347,28	3.809.615,32	31.072.544,64	317.467,94
2044	31.072.544,64	1.578.485,27	3.923.903,78	28.727.126,13	326.991,98
2045	28.727.126,13	1.459.338,01	4.041.620,89	26.144.843,24	336.801,74
2046	26.144.843,24	1.328.158,04	4.162.869,52	23.310.131,75	346.905,79
2047	23.310.131,75	1.184.154,69	4.287.755,61	20.206.530,84	357.312,97
2048	20.206.530,84	1.026.491,77	4.416.388,27	16.816.634,33	368.032,36
2049	16.816.634,33	854.285,02	4.548.879,92	13.122.039,43	379.073,33
2050	13.122.039,43	666.599,60	4.685.346,32	9.103.292,72	390.445,53
2051	9.103.292,72	462.447,27	4.825.906,71	4.739.833,28	402.158,89
2052	4.739.833,28	240.783,53	4.970.683,91	9.932,89	414.223,66
2053	9.932,89	504,59	5.119.804,43	-5.109.366,94	426.650,37

Cod452380

## DECRETO Nº 261/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 099/2025;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod452336

**DECRETO Nº 262/2025****EXONERA SERVIDOR**

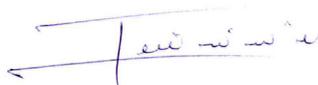
**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN, do cargo de MÉDICO - Emprego Público, nomeado pelo Decreto nº 199/2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de agosto de 2025.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452337

**DECRETO Nº 263/2025****NOMEIA SERVIDOR**

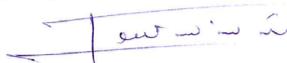
**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 099/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de agosto de 2025.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452338

**DECRETO Nº 265/2025**

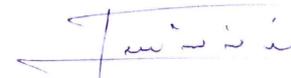
**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 194/2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2025.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 264/2025**

Cod452389

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º A servidora pública abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

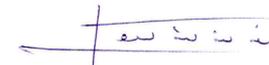
Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
917	14/08/2006	Rosa Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	45	46

§ 2º A servidora pública abaixo obteve Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
917	14/08/2006	Rosa Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	46	48

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2025.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452390

## PORTARIA Nº 121/2025

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

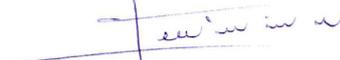
**Art. 1º.** Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto ao Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	NAYARA CANCI	56º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 20 de agosto de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 127/2025

### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

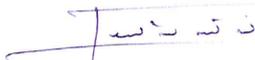
**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença-Prêmio a servidora municipal LILIANE DE GOES, referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 à 30/07/2024, tendo início em 06/11/2025 à 03/02/2026, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 agosto de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452383

## PORTARIA Nº 125/2025

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

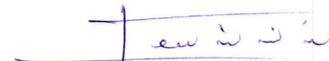
**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARIVONE DOS SANTOS	15º
2	ILSE FÁTIMA DE AZEVEDO NOLL	16º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 21 de agosto de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 126/2025

### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

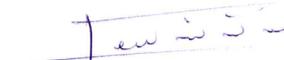
**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença-Prêmio a servidora municipal LILIANE DE GOES, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 30/07/2029, tendo início em 08/08/2025 à 05/11/2025, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 agosto de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452385

### PORTARIA Nº 124/2025

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal MOLINOS ROGER UNFER MOURA, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 à 05/05/2024, tendo início em 03/12/2025 à 02/03/2026, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 agosto de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452386

### ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 484

Nome: **FÁBIO JUNIOR KAFER** CPF: **050.353.209-60**  
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **715**  
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**  
Conta bancária: **ITAU AG: 4021 CC:13289 1**  
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

#### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **18/08/2025** as **06:00H** e retorno dia **18/08/2025** **15:30**  
Destino: **MEDIANEIRA-PR**  
Transporte utilizado: **GOL BER2J65** Quantidade de Diárias: **1**  
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**  
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Observações: Barracão/PR. 21/08/2025

E o Relatário: Fabio Junior Kafer  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod452372

### PORTARIA Nº 123/2025

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal MOLINOS ROGER UNFER MOURA, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 05/05/2019, tendo início em 04/09/2025 à 02/12/2025, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 agosto de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452387

### PORTARIA Nº 122/2025

#### REVOGA LICENÇA-PRÊMIO

**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Licença-Prêmio concedida pela Portaria nº 098/2025, a servidora MARIZANE CAVALHEIRO MARTINS AVILA, matrícula 1448, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2019, com retorno às atividades no dia 27/08/2025, ficando os 60 (sessenta) dias restantes a serem fruídos em outro período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de agosto de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod452388

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3431

Página 10 / 030

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº <b>485</b>	
Nome: <b>FÁBIO JUNIOR KAHER</b>	CPF: <b>050.353.209-60</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>715</b>
Orgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1</b>	
ACOMPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>19/08/2025</b> as <b>04:00H</b> e retorno dia <b>19/08/2025</b> <b>12:30</b>	
Destino: <b>CÉU AZUL-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>GOL BER2J65</b>	Quantidade de Diárias: <b>1</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **22/08/2025**

É o Relatário

**Fábio Junior Kaher**  
Solicitante

( x ) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

**[Assinatura]**  
Autoridade Responsável

Cod452373

www.barracao.pr.gov.br

## Lei Municipal nº 2.408/2024

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº <b>486</b>	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2733</b>
Orgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

### DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA <b>18/08/2025</b> AS. <b>14.10.00h</b> RETORNO DIA <b>19/08/2025</b> AS <b>01.20.00H</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN TBJ9C13</b>	Quantidade de Diárias: <b>1.0</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **22/08/2025**

É o Relatário

**Irosanto Rio Branco**  
Solicitante

( x ) Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "d", da Lei Municipal nº 2.408/2024

**[Assinatura]**  
Autoridade Responsável

Cod452374

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3431

Página 11 / 030

www.barracao.pr.gov.br

Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

## DADOS DO SOLICITANTE

Nº 487	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2733</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES: <b>CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA <b>20/08/2025 AS. 02.30.00h</b> RETORNO DIA <b>20/08/2025 AS 19.00.00H</b>	
Destino : <b>MISSAL -PR</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN TBJ9C14</b>	Quantidade de Diárias: <b>1.0</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/08/2025

Irosanto Rio Branco  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Irosanto Rio Branco  
Autoridade Responsável

Cod452375

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 – Data 25/08/2025

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DANILO SANTOS-SERVIÇOS, Sediada na EST LINHA WEBBER, 0 CASA-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.302.124/0001-46

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 142.310,40 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod452359

### PORTARIA Nº 243/2025

Súmula: Dispõe sobre a inclusão da servidora cedida pelo Município de Vitorino-PR na folha de pagamento do Município de Coronel Domingos Soares-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público nº 2025/01, celebrado em 08 de agosto de 2025 entre o Município de Vitorino-PR e o Município de Coronel Domingos Soares-PR, pelo qual a servidora DIRLEI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, foi cedida sem ônus para o cedente, ficando a remuneração e encargos a cargo do cessionário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a inclusão da servidora Sra. DIRLEI DE LIMA, portadora do CPF 066.XXX.819-XX, na folha de pagamento do Município de Coronel Domingos Soares-PR, em razão da cessão formalizada pelo Termo nº 2025/01.

Art. 2º A presente inclusão terá efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2025, conforme a vigência do Termo de Cessão.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos e a Contabilidade adotarão as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 21 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod452378

### DECRETO Nº 073/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 459/2025;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Superior, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,

DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Leonilda de Souza Valente Xavier, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde passando do nível II, Classe J, para o nível III, Classe J, Grupo Funcional Intermediário, a partir de agosto 2025.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 13 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 074/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 492/2025;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,

DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. Dionathas das Neves Sicka, ocupante do Cargo de Motorista passando do nível I, Classe C, para o nível II, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de agosto 2025.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 13 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 075/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 516/2025;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,

DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Glaci Rosangela Bento, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passando do nível II, Classe B, para o nível III, Classe B, Grupo Funcional Básico, a partir de agosto 2025.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 13 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 077/2025

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 517/2025 juntamente com o parecer da Divisão de Recursos Humanos e deferimento das Diretoras dos Departamentos de Educação e de Administração,

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora MARLENE NUNES BATISTA RAMOS, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor-nível C a partir de agosto de 2025.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 14 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod452344

### PORTARIA Nº239/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei

Municipal nº 495/2010, a partir de agosto de 2025:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Jucilene Aparecida Saviak Oliveira	5%	10%
Rafael Espíndola de Abreu	5%	10%
Raquel Rocha Borcate	-	5%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 14 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº240/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 525/2025,

RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, a Sra. FABRINE LUANA FERREIRA BRANDAO, portadora do documento de Identidade RG nº 12.563.179-7/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.084.XXX-48, do cargo em comissão de Assessor de Ensino Fundamental – CC2, revogada na íntegra a Portaria nº 185/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 241/2025

Súmula: Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 013/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 20 de agosto de 2025:

PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	ROGÉRIO PIETROBOM	16/08/1986
4º	FABRINE LUANA FERREIRA BRANDÃO	1/11/1996

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod452345

#### PORTARIA Nº 242/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 542/2025,

RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 21 de agosto de 2025, a Sra. VILMA DE ALMEIDA DE FREITAS, portadora do documento de identidade RG nº 15.XXX.158-X/PR, do cargo de Assistente Social, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 11 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 233/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 21 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod452346

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 15/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2025 referente à:

- Contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Restauração na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Vencedor(es):

LUX LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Limpeza e restauração na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	UN	1,00	16.730,00	16.730,00
TOTAL						16.730,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 15/2025 datada de 22/08/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 03 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 22/08/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod452347

#### TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 91/2023-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada para oferecer serviço de facilitador de oficina de cultura afro-brasileira.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VITTORAZZI ARTE E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SENADOR NEREU RAMOS , 1761–CEP: 89825000–BAIRRO: GUARANY, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.940.911/0001-15 neste ato devidamente representada por ADRIANO VITTORAZZI de CPF 025.825.999-05, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 20/08/2026 e vigência em 20/08/2026.

Adita-se também a Cláusula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 9,397170%, entre agosto de 2023 e julho de 2025.

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8313	Facilitador de oficina de cultura Afro-brasileira, incluindo musicalização, confecção de instrumentos tradicionais da arte, através do estudo técnico, teórico e prático de aulas de capoeira angola, samba de roda e maculelê.	HORA	175,00	165,50	28.962,50
TOTAL							28.962,50

O presente termo importara em um valor total de 28.962,50 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 21/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod452348

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025 – Data 25/08/2025**

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MARCIO DOS SANTOS MATIAS 06684921982, Sediada na LINHA PEDREGULHO, 0 - CEP: 85557000 - BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.463/0001-55

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 279.780,00(Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod452368

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025 – Data 25/08/2025**

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): RONALDO ALMEIDA DA COSTA 04995387900, Sediada na LINHA FELINHO, 0-CEP: 85557000-BAIRRO: PEDREGULHO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.936.981/0001-77

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 152.640,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod452361

**Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 16/2025 - Eletrônica**

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de sonorização. Palco e painel de LED, para a realização de eventos como Desfile Cívico de 07 de setembro, conferências, eventos culturais e demais eventos que atendem à demanda do Departamento Municipal

de Cultura e Turismo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 29/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 29/08/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

Cod452365

**TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 24/2025-PMCDs**

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas referente a Adesão das Atas de Registro de Preços 134/2024, 27/2023 e 34/2023, todas através do Consórcio CinCatarina.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 24/2025, decorrente do pregão 17/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3373 do DIOEMS de 03/06/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.001.26.782.0010.1013	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 22/08/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod452367

**TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 126/2024-PMCDs**

Objeto: Locação de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), peso operacional mínimo 17 toneladas, potência mínima de 200HP, ano não inferior a 2019. Disponibilidade mínima de 2 máquinas.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 126/2024, decorrente do pregão 41/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3201 do DIOEMS de 20/09/2024, por parte da contratada, conforme protocolado em 22/08/2025, sob nº 543/2025, a modificação da Razão Social passando de:

M MARTINELLI LOCACOES LTDA,

para

MV LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 22/08/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod452369

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS PSS 001/2025 - EDITAL Nº 038/2025 – Desistência**

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025, RESOLVE: informar a desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 9.1.d do Edital nº 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 037/2025:

Licenciatura em Educação Física
---------------------------------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3431

Página 15 / 030

Nº	NOME	NOTA
5	Jhennyfer Abreu de Almeida Duarte	7,58

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de agosto de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS PSS Nº 001/2025 - EDITAL Nº 039/2025 - Convocação

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025, 015/2025, 019/2025, 020/2025, 024/2025,028/2025,030/2025,036/2025 e 038/2025, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de 25 a 21 de agosto do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Outros cursos na área da Educação				
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	NOTA
6º	Jocemara de Fátima Prestes Brasil	111.075.949-52	Deferido (a)	7,36

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

Cópia do CPF

Cópia da Carteira de Identidade – RG

Declaração de Matrícula Original e atualizada

Comprovante de Residência Atualizado

Carteira de Trabalho

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

Cópia do Título de Eleitor

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento;

Nº de celular e e-mail

Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica =ederal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de agosto de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grama sintética em áreas de lazer do Município para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod452350

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 18/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Velha, CEP 89.036-000, na Cidade Blumenau, Estado de SC, neste ato representada pelo Senhor CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN (por procuração), devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 492.984.379-00 e Cédula de Identidade nº 40723315, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 260/2024, de 23 de agosto de 2024, que passam a ter as seguintes redações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de Licença de Uso de Software em Ambiente Visual por prazo determinado, incluindo: serviços de manutenção mensal, corretivas e evolutivas nos softwares, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MEN	Administração de frotas	508,72	6.104,64
2	12	MEN	Administração de receitas	421,93	5.063,16
3	12	MEN	AR-Cidadão	463,49	5.561,88
4	12	MEN	Compras e materiais	508,72	6.104,64
5	12	MEN	Contabilidade pública	421,93	5.063,16
6	12	MEN	Gestão de pessoal	398,49	4.781,88
7	12	MEN	Gestão de pessoal – atos legais	351,62	4.219,44
8	12	MEN	Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	422,73	5.072,76
9	12	MEN	Gestão de Pessoal E-Social adequação	450,90	5.410,80
10	12	MEN	Gestão de Pessoal E-Social comunicador	422,73	5.072,76
11	12	MEN	Gestão de Pessoal Registro SMT	394,52	4.734,24
12	12	MEN	Informações automatizadas	164,12	1.969,44
13	12	MEN	Licitações	678,29	8.139,48
14	12	MEN	Planejamento e orçamento – LDO	383,62	4.603,44
15	12	MEN	Planejamento e orçamento – LOA	234,41	2.812,92
16	12	MEN	Planejamento e orçamento – PPA	383,61	4.603,32
17	12	MEN	Patrimônio público	351,62	4.219,44
18	12	MEN	Responsabilidade fiscal	164,06	1.968,72
19	12	MEN	Tesouraria	421,93	5.063,16

20	12	MEN	Transparência Brasil	678,29	8.139,48
21	12	MEN	GovBr Nuvem	5.204,28	6.2451,36
22	12	MEN	Acompanhamento técnico Permanente	1.051,28	1.2615,36
23	12	MEN	Processo Digital	4.886,35	58.636,20
24	150	HRR	Atendimento técnico quando for necessário	189,23	2.8384,50
25	500	KM	Km Deslocamento Atendimento Tecnico Sob Demanda	2,63	1.315,00
26	1	UN	Implantação do Processo Digital	12.615,36	12.615,36

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma o prazo de vigência foi dilatado para mais doze meses. Com relação aos valores, como consta a previsão na Cláusula Sétima do Contrato, foi concedido o reajuste pelo índice do INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN

CONTRATADA

Cod452351

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### Edital nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS E CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRO-LEEI/CNCA 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR, CONFORME PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Município de Palmas/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de Formadores(as) Municipais e cadastro de reserva, no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), em conformidade com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro para atuação como Formador Municipal e Cadastro de Reserva, no Pro-LEEI/CNCA.

1.2. O Formador Municipal atuará junto aos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Palmas-PR, conforme necessidade e disponibilidade financeira do MEC/FNDE.

1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá atentar para as prescrições deste edital, verificando o cumprimento dos requisitos obrigatórios.

1.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para Formadores Municipais.

2.2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva, destinadas a eventuais substituições.

#### 3. DAS FUNÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Realizar, planejar, organizar e acompanhar as/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo organizadas em:

a) Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, podendo ser organizados em encontros de 8 horas ou 2 encontros de 4 horas, conforme cronograma que será acordado, sendo desenvolvido no 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, também será realizado um Seminário Pro-LEEI de 4 horas, totalizando 68 horas presenciais.

b) Atividades a distância: 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo Formador Municipal.

3.2. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual, sendo, no mínimo, 8 encontros presenciais, de 8 horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, a definir pela universidade responsável, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, totalizando 120 horas.

3.3. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo 3 vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

3.4. Realizar interlocução com articulador municipal RENALFA para buscar cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

3.5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal.

3.6. Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro, assinada pelos participantes.

3.7. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.

3.8. Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação. 3.9. Preencher o formulário e postar em ambiente virtual, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR, constando no formulário:

a) data do encontro;  
b) descrição das atividades realizadas;  
c) carga horária cumprida;  
d) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e; e) três fotos do encontro.

3.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme orientado pela Coordenação.

3.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

3.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.

3.13. Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR, a ser realizado ao final da formação.

3.14. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação, de acordo com orientações da Coordenação.

3.15. Ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos, internet e computador ou notebook, para realizar as atividades remotas, propostas no decorrer da formação.

3.16. Cumprir com assiduidade a carga horária presencial é remota, totalizando 240 horas.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS

4.1. Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um)

ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação.

4.2. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público como professor na Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR.

4.3. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1. Os Formadores Municipais serão monitorados e avaliados, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

5.2. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação e o segundo ao final do último mês da formação.

5.3. A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do Formador e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

5.4. No caso específico dos formadores Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pelo articulador municipal RENALFA do município em que atua.

5.5. Os critérios para avaliação da função dos Formadores Municipais são: a) Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

b) Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

c) Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

d) Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função, nos prazos requeridos;

e) Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

f) Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;

g) Capacidade de mobilização dos participantes para as atividades da formação;

h) Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;

i) Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;

j) Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

5.6. Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do Formador, que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis, de acordo com cada caso.

5.7. Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como, o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância, síncrona e assíncrona.

5.8. Os Formadores Municipais têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do município da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do formador será sumariamente cancelado.

5.9. É de responsabilidade dos Formadores Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas, sendo 58 horas remotas e 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos Formadores Municipais.

#### 6. DAS BOLSAS

6.1. O Formador Municipal será cadastrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

6.2. A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

6.3. As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

6.4. Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

6.5. O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente, e, em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmas/PR, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 731, Centro, no horário de funcionamento. A efetivação da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de mandato, público ou particular, com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para tal fim.

7.2. As inscrições serão aceitas no período de 25/08/2025 a 29/08/2025.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos referentes comprovações dos títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, bem como o Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

7.6. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, RG, CPF ou CNH;

b) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);

c) Comprovante de Escolaridade;

d) Formulário de avaliação de títulos e experiência devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I), acompanhado de as cópias dos documentos comprobatórios; e) Procuração, se necessário.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório de pontos alcançados na Avaliação de Títulos, totalizando o máximo de 100 pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.3 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

b) Candidato com maior idade;

## 9. DO DESLIGAMENTO DO FORMADOR

9.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

9.2 O Formador deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente, concedido durante o período que estiver atuando na função.

9.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador Municipal implicará no seu desligamento.

9.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências e encaminhamentos.

## 10. DO RESULTADO E CRONOGRAMA

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem integralmente os requisitos estabelecidos no item 4.1 e obtiverem classificação conforme a pontuação atribuída à comprovação de títulos, observada à ordem de classificação.

10.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal.

Ações /etapas	Período/data
Divulgação do Edital	25/08/2025
Período de inscrições	25/08/2025 a 29/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/09/2025
Período de recursos	02/09/2025
Divulgação do Resultado Oficial	03/09/2025
Informe à Coordenação do Pro-LEEI Paraná da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de reserva)	04/09/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidas informações, por telefone ou meios informais.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes à seleção, publicados na página eletrônica <https://www.pmp.pr.gov.br> para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Palmas-PR.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Palmas /PR

## ANEXO I

Formulário de Inscrição para Formador Municipal PRO- LEEI e Cadastro de Reserva

Nome completo:		
CPF: RG:		
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
Tel.celular:		
E-mail (obrigatório):		
Graduação Concluída em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito Obrigatório)		
Efetivo na Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR (Requisito Obrigatório)		
Descrição	Pontuação	Pontuação Obtida
Titulação acadêmica na área da Educação	Especialização em qualquer area da educação: 05 pontos Especialização na Area de Educação Infantil: 10 pontos Mestrado ou Doutorado na área da Educação: 15 *Pontuação Máxima 15 pontos	
Ter atuado como Formador Municipal no CNCA-LEEI/2024, ou com atuação comprovada em formação de professores junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas/PR, mediante documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação.	0,5 ponto por hora efetivamente trabalhado na formação, limitada a um máximo de 20 pontos. *Pontuação Máxima 20 pontos	
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento emitido pela(s) instituição(ões) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) prestou serviços na área de Educação Infantil, atestando a efetiva atuação.	2 a 5 anos: 5 pontos Mais de 5 anos até 10 anos: 15 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos *Pontuação Máxima 25	

Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8 horas, nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita.	0,5 ponto por hora de curso comprovada, limitada a um máximo de 40 pontos. *Pontuação Máxima 40 pontos.	
Total	100 pontos	

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as informações contidas no formulário de inscrição, que todas as informações e dados fornecidos por mim no referido formulário são verdadeiros e autênticos, assumindo total responsabilidade por qualquer inexistência ou omissão, ciente de que a falsidade de informações pode acarretar sanções administrativas e legais conforme a legislação vigente.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

## RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTANTE LEGAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PRO-LEEI-PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-SEMED 2025, CONFORME PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nome \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_ n \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ portador do

RG \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos itens \_\_\_\_\_ do EDITAL Nº 001/2025, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Secretaria, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

Assinatura do recebedor do requerimento

Cod452370

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Palmas **Daniel Ricardo Langaro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 04/2025

b) Data Homologação: 20/08/2025

c) Data da Adjudicação: 20/08/2025

d) Objeto da Chamada Pública: "Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readaptação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 05/2025".

## PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO SANTA PELIZZARI	29.693.735/0001-20	DEFERIDO
LITOMED CLINICA MEDICA LTDA	08.789.776/0001-44	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 04/2025, **HOMOLOGO** o certame e **CREDECIO** as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, 20 de agosto de 2025

**Daniel Ricardo Langaro**  
Prefeito Municipal de Palmas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD0-DE85-D63A-7177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 21/08/2025 17:25:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/08/2025 às 08:43 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/6AD0-DE85-D63A-7177>

Cod452326

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e em conformidade com o Artigo 5, do Decreto nº 180/2025, de 08 de agosto de 2025, resolve NOMEAR

Membros da comissão para avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino para a Gestão 2026-2027, do Município de Pranchita, Estado do Paraná.

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Secretário Municipal de Educação	Ana Claudia Canzi Duran
Servidor da área de Recursos Humanos	Murilo Eugenio Guareschi
Um pedagogo do ensino fundamental	Tatiana Adiles Tartaro
Um pedagogo da educação infantil	Claodirene Fátima Cagol Gotardi
Dois membros do Conselho Municipal de Educação	Caroline Fedrigo Carina de Jesus Rahini
Um representante dos servidores técnico-administrativos	Salete Carniel

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod452318

### EDITAL Nº 01/2025

EDITAL PARA CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE REDE MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE publica o processo de escolha para a função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Pranchita-PR, conforme estabelece o DECRETO Nº 180/2025, considerando que as direções escolares no município de Pranchita-PR serão exercidas com a adoção da Gestão Democrática em consonância com a Lei Municipal nº 1.224/2019, e Lei Municipal nº 1.296/2022, a qual regulamenta o Processo de Gestão Democrática do Ensino Público nas escolas do Município de Pranchita-PR, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do processo de: avaliação de mérito e desempenho para a gestão escolar de 2026-2027, para a função de Diretor(a) das Escolas Municipais. Conforme a META 19, do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, que visa assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

#### 1. ATRIBUIÇÕES

1.1. Conforme estabelece o Art. 1º, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, o processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, tem por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, e deverá ocorrer simultaneamente em todas as instituições de ensino para mandato de 04 (quatro) anos, com regime de tempo organizado na forma deste Decreto.

No Art. 2º. Compete ao Diretor da escola pública municipal a responsabilidade pela gestão dos processos formativos dos alunos, abrangendo a administração dos recursos pedagógicos, administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais disponibilizados à unidade de ensino, bem como a articulação da escola com a comunidade. O exercício dessas atribuições deverá observar as disposições do regimento escolar, integrante da proposta pedagógica da instituição, e estar em conformidade com as normas previstas na Lei Municipal nº 1.106/2015 (Plano Municipal de Educação), na Lei Municipal nº 1.224/2019 (Gestão Democrática) e na Lei Municipal nº 967/2012 (Estatuto do Magistério).

1.2. O período da gestão escolar através deste Edital será de janeiro/2026 a dezembro/2027.

1.3. Conforme o Art. 6º, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, o(a) candidato(a) ao cargo de diretor(a) deve pertencer ao quadro de funcionários efetivos do Município, estar devidamente habilitado e atender aos seguintes critérios:

- I – Ser integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal;
- II – Possuir licenciatura em Pedagogia ou licenciatura plena acompanhada de especialização lato sensu em Gestão Escolar, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III – Ter exercido, por no mínimo 3 (três) anos, função docente em sala de aula ou função técnico-administrativa de gestão educacional, compreendendo o exercício de cargo ou função de Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) ou

Secretário(a) de Educação;

IV – Ter cumprido o estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, em ao menos um dos vínculos com o Município, quando houver mais de um;

V – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, situação a ser comprovada mediante declaração expedida pelo Departamento Jurídico do Município;

VI – Não ter sido condenado por sentença penal transitada em julgado nos últimos 3 (três) anos, conforme certidão criminal expedida pelo Poder Judiciário;

VII – Estar ciente e comprometer-se a participar de todas as etapas previstas neste regulamento e demais normativas complementares do processo de escolha.

1.4. Conforme o Art. 7º, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer ao cargo de Diretor(a) em apenas uma unidade educacional da Rede Municipal de Ensino.

1.5. Conforme o Art. 9º, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR. Poderá candidatar-se ao cargo o profissional que, após a efetivação do estágio probatório, tenha atuado como professor de sala de aula ou exercido função de Secretário(a) de Educação, Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em escolas ou Centros Municipais de Educação Infantil, ou ainda na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, considerando-se tais experiências para fins do tempo mínimo exigido no Inciso III do Art. 6º deste Decreto.

1.6. Conforme o Art. 10, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, não poderá concorrer ao cargo o servidor que estiver em readaptação funcional, cujas restrições sejam impeditivas ao exercício das atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. Em caso de ingresso em licença para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser revista, mediante avaliação da capacidade para o exercício da função, com base em laudo médico oficial e manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa. Caso constatada a impossibilidade do exercício da função, será convocado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) da lista classificatória da respectiva unidade escolar.

1.7. Conforme o Art. 11, do decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR. Os atuais Diretores que pretendam concorrer a um novo mandato deverão, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação de mérito e desempenho, nos mesmos termos e condições aplicáveis aos demais candidatos.

1.8. Conforme o Art. 12, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, a Comissão designada pela PORTARIA nº 110/2025, conforme o Art. 5º, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, fará publicar Edital contendo os prazos e demais regulamentações relativas ao processo de escolha, com descrição das etapas, conforme o cronograma a seguir:

#### 2. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Formação da Comissão de Avaliação e publicação do Edital com prazos e regulamentações	Até 01/09/2025
Primeira etapa – Inscrições	De 10 a 16/09/2025
Publicação da lista de candidatos aptos	Até 26/09/2025
Segunda etapa – Apresentação oral do Plano de Gestão (Avaliação de Mérito e Desempenho)	De 06 a 17/10/2025
Terceira etapa – Avaliação pela Comissão, conforme instrumento constante no Anexo I	De 27 a 31/10/2025
Quarta etapa – Divulgação das notas e envio da lista tríplice ao Chefe do Executivo	Até 24/11/2025
Quinta etapa – Divulgação, nomeação e posse dos candidatos aprovados	Até 01/12/2025

1. Conforme o Art. 13, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, a inscrição no processo de escolha dos gestores escolares será realizada mediante preenchimento de formulário específico, com caráter eliminatório, devendo, no ato da inscrição, ser anexada toda a documentação exigida no Edital.

Parágrafo único. A lista de candidatos aptos será publicada conforme prazos e datas estabelecidos no Edital, por meio do Diário Oficial.

2.2. Conforme o Art. 14, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, o(a) candidato(a) inscrito(a), que tiver sua documentação considerada apta pela Comissão Avaliadora na primeira etapa, será convocado(a) para as fases seguintes do processo, consistentes em:

- I – Apresentação oral do Plano de Gestão Escolar, perante a Comissão;
- II – Avaliação técnica e comportamental, conforme critérios estabelecidos no instrumento constante do Anexo I deste Decreto.

2.3. Conforme o Art. 15, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, a avaliação de mérito e desempenho será realizada em duas fases distintas:

- I – Fase I – Apresentação oral do Plano de Gestão, com foco nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros propostos para a unidade escolar,

incluindo metas, objetivos e estratégias alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da instituição;

II – Fase II – Avaliação técnica e comportamental, com base nos últimos 2 (dois) anos de efetivo exercício do(a) candidato(a) na Rede Municipal de Ensino, conforme critérios definidos no Anexo I.

2.4. Conforme o Art. 16, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, caberá à Comissão designada analisar os Planos de Gestão apresentados, verificando o cumprimento das exigências mínimas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os critérios objetivos e a forma de apresentação dos Planos serão previamente definidos e divulgados no Edital do processo seletivo.

2.5. conforme o Art. 17, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, estarão aptos à nomeação os candidatos que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação total prevista no instrumento de avaliação de mérito e desempenho constante no Anexo I deste Decreto, observado o cumprimento integral dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício da função.

2.6. Conforme o Art. 18, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, o processo de escolha dos Diretores das unidades educacionais da Rede Municipal será realizado a cada 2 (dois) anos, no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão, ressalvadas as hipóteses de recondução previstas neste Decreto.

2.7. Conforme o Art. 31, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, do resultado caberá pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Mantida a decisão, caberá recurso à Procuradoria Jurídica do Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.8. Conforme o Art. 32, do Decreto nº 180/2025, do Município de Pranchita-PR, a nomeação para a função de Diretor(a) somente poderá recair sobre candidatos que tenham se submetido à avaliação de mérito e desempenho, observado o disposto no Art. 17 deste Decreto.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

Parágrafo único. Dos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima e atenderem os critérios designados, os 03 (três) melhores classificados irão compor a lista que será enviada ao Chefe do Poder Executivo para a escolha e nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR EDITAL Nº 01/2025

Nome do Candidato(a)			
RG Órgão Expedidor		CPF	
Escola que deseja concorrer:			
Formação Acadêmica:			
Nível <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
e-mail			
Telefone Fixo:		Celular, WhatsApp	

ANEXOS

DECLARAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO CRIMINAL

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

XEROX DE DIPLOMA E CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

XEROX DE DOCUMENTOS PESSOAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL Nº 02/2025, PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, ESCOLHA DE DIRETORES, GESTÃO 2026/2027.

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, professor (a), funcionário, concursado do Magistério Público Municipal de Pranchita/Pr. Declaro que: estou ciente, e concordo com as condições expressas no Decreto nº 180/2025, bem como no Edital de convocação da Secretaria Municipal de

Educação de Pranchita, que dispõe sobre o instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho Escolar para indicação de Diretores nas unidades escolares da Rede municipal de Ensino.

Pranchita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO DIRETOR ESCOLAR

2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	PONTOS
2.1 – Demonstra ser objetivo, claro, ético, estratégico, flexível, acessível, organizado, tem empatia, espírito de equipe, comunica-se claramente.	
2.2 – Demonstra perfil para administrar conflitos, problemas com professores, pais, alunos ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva e também capacidade de administrar o nível de eficiência dos estudantes da escola.	
2.3 – Demonstrou o entendimento da importância no incentivo a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar.	
2.4 – Demonstrou conhecimento sobre legislação, uso correto de recursos financeiros e prestação de contas, utilização dos ambientes e cuidado com o patrimônio da escola.	
2.5 – Implementação de práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como promover a elaboração e a atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP), assegurar espaço de formação continuada garantindo que a escola ofereça formação que promova o desenvolvimento profissional dos profissionais da escola.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

E U \_\_\_\_\_

, CPF Nº \_\_\_\_\_ Professor(a) efetivo na Escola \_\_\_\_\_, candidato(a)

ao cargo de Diretor(a) do Município de Pranchita – Pr, solicito revisão da minha inscrição no processo de escolha de Diretores.

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da inscrição. Nestes termos, pede deferimento.

Telefone:

e-mail:

Pranchita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor(a), funcionário(a) público(a), concursado(a) do Magistério Público de Pranchita- Pr, declaro que estou apto(a) para assumir o cargo caso nomeado, conforme dispõe o Art. 17, do Decreto nº 180/2025, e declaro que estou ciente e concordo com as condições expressas no Decreto supra citado, bem como no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, que dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho Escolar para indicação de diretores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Pranchita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor(a), funcionário(a) público(a), concursado(a) do Magistério Público de Pranchita, comprometo-me a assumir o cargo caso nomeado, conforme dispõem os Arts. 6º e 17 do Decreto nº 180/2025, e declaro que estou ciente e concordo com as condições expressas no referido Decreto, bem como no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, que dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho Escolar para indicação de diretores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Pranchita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

Cod452320

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 12/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, torna público aos interessados que

realizará processo de Dispensa de Valor para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO FANFARRA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 29/08/2025 às 08:00horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita-PR, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município [www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/](http://www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/)

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 22 de agosto de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod452325

## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DAFRONTTEIRA–CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: SFM RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 58.008.851/0001-60.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE RADIOLOGIA SENDO ESCALA DE SOBREVISOS A SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA..

ORIGEM: Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 4/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 22/08/2025 à 21/08/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Pranchita, 22 dias de agosto de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod452340

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.143, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza pagamento de Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de Licença, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, aos servidores abaixo nominados, sendo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Vera Lucia Pereira	1350881	Enfermeiro Plantonista	29/07/2020 a 28/07/2025	90

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de agosto de 2025.  
PAULO SERGIO DAL ALBA - Prefeito Municipal Interino

Cod452313

### PORTARIA Nº 7.144, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza pagamento de Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de Licença, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, aos servidores abaixo nominados, sendo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Sergio Goularte	1302001	Agente Administrativo	01/02/2017 a 29/01/2022	30
Luis Fernando Simoca	1348361	Motorista	16/03/2016 a 15/03/2021	30

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de agosto de 2025.  
PAULO SERGIO DAL ALBA - Prefeito Municipal Interino

Cod452376

### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 012/2025

#### PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 2º CICLO ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a referida política, torna público o presente Edital de Consulta Pública destinado à construção participativa do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao 2º Ciclo da PNAB.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como finalidade convocar os fazedores de cultura, artistas, agentes culturais, coletivos, instituições, representantes da sociedade civil e demais interessados para participarem da Consulta Pública que visa contribuir com a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos da PNAB, instrumento que definirá as diretrizes e prioridades para o uso dos recursos federais no município de São João – PR.

#### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Pública será realizada de forma presencial, conforme segue:

Data: 25 de agosto de 2025

Horário: 19h00

Local: Casa da Cultura – Rua General Osório, nº 140, Centro – São João/PR

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação é livre e aberta a todos os interessados. Não é necessário realizar inscrição prévia. Será disponibilizado formulário de contribuições durante o evento, de forma presencial.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As contribuições coletadas serão sistematizadas e consideradas na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos – PAR, o qual será posteriormente submetido ao Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov.

Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, por meio do telefone 46 99909-36037

São João – PR, 22 de agosto de 2025.

Cod452354

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90059/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por meio das diversas Secretarias Municipais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.118/2023, e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado convencional, FCK 25 MPa, slump 12, com brita nº 0, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Data da sessão pública: 08/09/2025 Horário: 09h00min (acolhimento de propostas até às 08h59min)

Modo de disputa: Aberto e fechado

Valor máximo estimado: R\$ 93.817,50 (noventa e três mil, oitocentos e dezessete reais e

cinquenta centavos)

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021

O certame será realizado por meio da plataforma ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

O edital na íntegra encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br>) e no Portal da Transparência do Município de São João/PR (<https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br>).

São João/PR, 22 de agosto de 2025.

Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação/Pregoeiro

Paulo Sergio Dal Alba - Prefeito Municipal em exercício

Cod452377

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Pelo presente Aditivo ao Termo de Convênio 001/2025 firmando entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.213.457/0001-59, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N (anexo ao Posto de Saúde), Centro, Verê/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, BRUNO ALOÍSIO CALGAROTTO, e por seu Prefeito Municipal, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, doravante denominado Primeiro Convenente, e a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.271.694/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, s/n, Centro, nesta cidade de Verê/PR, representada pela presidente da entidade, senhora FRANCIELI DAL PRÁ SARTOR doravante denominada Segunda Conveniada, representada pela presidente da entidade, senhora FRANCIELI DAL PRÁ SARTOR, inscrita no CPF/MF nº 906.812.231-20, resolvem celebrar o presente aditivo a Termo de Convênio, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de recursos financeiros ao Termo de Convênio nº 001/2025, firmado em 07 de janeiro de 2005, visando o custeio de ações e serviços de saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente aditivo fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Conforme o Art. 1º da referida Portaria.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 - Fica suplementado o valor de R\$ 2.000,07 (dois mil reais e sete centavos) ao Termo de Convênio nº 001/2025, a ser repassado pelo CONVENIENTE à CONVENIADA, em parcela única, para as finalidades previstas no convênio original e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.464/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 6.464/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2025.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Verê/PR, 21 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982  
37982  
Dados: 2025.08.21 16:06:11 - 03'00"

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

gov.br  
Documento assinado digitalmente por  
BRUNO ALOÍSIO CALGAROTTO  
Data: 21/08/2025 16:02:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ALOÍSIO CALGAROTTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ  
V:81271694000101  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ  
DE V:81271694000101  
Dados: 2025.08.21 13:47:09 -03'00"

FRANCIELI DAL PRÁ SARTOR  
Presidente APAE-Verê

Cod452339

#### DECRETO Nº 354/2025

Data 22/08/2025

Súmula. Exonera o(a) Servidor(a) Rosangela De Almeida do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO(A), o(a) servidor(a) Rosangela De Almeida matrícula nº 127457, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod452356

#### DECRETO Nº 348/2025

Data 18/08/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 654/2024 DE 31/10/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.00 (0000)	Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 100.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2010	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 (0000)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil.....R\$ 50.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004	DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
04.123.0003.2011	Manutenção do Departamento de Cadastros e Tributos
3.1.90.11.00.00 (0000)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil.....R\$ 30.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0013	Encargos especiais
3.2.90.21.00.00 (0000)	Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 50.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0013	Encargos especiais
4.6.90.71.00.00 (0000)	Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 50.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2017	Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.14.00.00 (0000)	Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 (0000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 (0000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00 (0103)	Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 (0104)	Material de consumo.....R\$ 30.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1002	Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00.00 (0103)	Obras e instalações.....R\$ 50.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027	Manutenção do Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 70.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.14.00.00 (0303) Diárias-Civil.....R\$ 10.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.40.00.00 (0303) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.93.00.00 (0303) Indenizações e restituições.....R\$ 20.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Saúde Bucal  
3.1.90.13.00.00 (0303) Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2046 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
3.3.72.32.00.00 (0303) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 100.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)  
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 30.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)  
3.3.72.33.00.00 (0303) Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 50.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)  
3.3.72.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.1008 Aquisição de máquinas, veículos e caminhões  
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 80.000,00  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.1009 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica  
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações.....R\$ 50.000,00  
TOTAL.....R\$ 993.000,00  
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 50.000,00  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 (0104) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.46.00.00 (0104) Auxílio alimentação.....R\$ 10.000,00  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.366.0006.2029 Manutenção do Transporte Escolar EJA  
3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 25.000,00  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL  
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil  
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 50.000,00  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL  
12.367.0006.2037 Manutenção da Educação Especial  
3.1.90.11.00.00 (0104) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil....R\$ 10.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2042 Manutenção do Programa Saúde da Família–PSF  
3.3.90.30.00.00 (0303) Material de consumo.....R\$ 120.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2045 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 100.000,00  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.2052 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais  
3.3.71.70.00.00 (0000) Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 14.000,00  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal  
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 200.000,00  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal  
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 239.000,00  
TOTAL.....R\$ 993.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de Agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod452358

## DECRETO Nº 355/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS EM ASSUMIR A DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto complementa as Leis no 217/2005 e no 366/2018 e atende ao disposto no art. 14, § 10, inciso I, da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução no 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

ART. 2ª A prévia avaliação é composta de duas etapas e obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participar da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação na 1ª etapa de no mínimo 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e na 2ª etapa, no mínimo 400 (quatrocentos) ou 80% (oitenta por cento) do total de 500 (quinhentos) pontos referentes ao Plano de Ação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

Parágrafo único. O monitoramento do plano será feito por meio de relatório trimestral, entregue à secretaria municipal de educação.

Art. 4º As etapas da avaliação serão efetuadas por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;  
um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;  
um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;  
um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria de cada escola;  
um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores de cada escola.  
um representante de pais dos alunos escolhido em assembleia ou indicado pela APMF de cada escola.

§ 10 A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 20 Não poderão integrar a Comissão:

os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;  
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.  
Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em ANEXO I e II.

Art. 8º A avaliação de mérito e desempenho, bem como o Plano de Trabalho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados, a partir da próxima consulta à comunidade para substituição dos diretores atuais.

Art. 9º Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão participar

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3431

Página 26 / 030

da consulta à comunidade, bem como também deverão ser submetidos à prévia avaliação como os demais candidatos.

Art. 10. Cada etapa da avaliação será submetida à valoração independente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 22 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 – Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 – Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 até 10 dias	90	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 até 20 dias	70	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 até 40 dias	50	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 até 60 dias	30	
6 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término das aulas	100	
2 – Algumas vezes chega atrasado(a) ou sai antes do término das aulas	90	
3 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas, mas não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas, mas não participa	90	
3 – Tem algumas ausências	70	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 – Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>VII – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE</b>		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extraclasse	80	
3 – Participa raramente das atividades extraclasse	50	

4 – Nunca participa das atividades extraclasse	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>VIII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>IX – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseiro(a) com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
<b>X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 – Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

## AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Doutorado ou Mestrado em Educação	100	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	90	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	80	
4 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	60	
5 – Possui 1 curso de Especialização em outra área	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	80	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos na área de Gestão Escolar	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>IV – TEMPO DE EXERCÍCIO</b>		
1 – Atuou nos últimos 2 anos na instituição que pretende ser diretor(a)	100	
2 – Atuou no último ano na instituição que pretende ser diretor(a)	90	
3 – Atuou nos últimos 2 anos na rede municipal de ensino	80	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3431

Página 27 / 030

V – PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade advertência	70	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a administração	
VII – Participação em atividades extraclasses	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional–Pós-Graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Tempo de exercício	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

## ANEXO II INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO GESTOR ESCOLAR PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – APRESENTAÇÃO		
1 – A apresentação do Plano de Trabalho está de acordo com a realidade da instituição de ensino a qual pretende ser gestor	20	
2 – A apresentação do Plano de Trabalho está parcialmente de acordo com a realidade da instituição de ensino a qual pretende ser gestor	15	
3 – A apresentação do Plano de Trabalho não está de acordo com a realidade da instituição de ensino a qual pretende ser gestor	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – DIAGNÓSTICO DA ESCOLA – PONTOS FORTES		
1 – Identificou os pontos fortes da escola	30	
2 – Identificou parcialmente os pontos fortes da escola	20	
3 – Não Identificou os pontos fortes da escola	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – DIAGNÓSTICO DA ESCOLA – FRAGILIDADES		
1 – Identificou as fragilidades da escola	30	
2 – Identificou parcialmente as fragilidades da escola	20	
3 – Não Identificou as fragilidades da escola	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – DIAGNÓSTICO DA ESCOLA – DESAFIOS		
1 – Identificou os desafios a serem enfrentados na escola	30	
2 – Identificou parcialmente os desafios a serem enfrentados na escola	20	
3 – Não Identificou os desafios a serem enfrentados na escola	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V – DIAGNÓSTICO DA ESCOLA – OPORTUNIDADES – Programas e Políticas Públicas, Parcerias e Colaborações, Avanços Tecnológicos e Incentivos.		
1 – O plano contempla esses itens de oportunidade	30	
2 – O plano contempla parcialmente esses itens de oportunidade	20	
3 – O plano não contempla esses itens de oportunidade	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS – PEDAGÓGICA–Ensino e Aprendizagem; Formação Continuada de Professores; Inclusão e Diversidade; Avaliação e Monitoramento e Cultura de Leitura e Escrita		
1 – Descreveu no Plano todos os assuntos citados	40	
2 – Descreveu no Plano parcialmente os assuntos citados	30	
3 – Não descreveu no Plano nenhum dos assuntos citados	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS – ADMINISTRATIVA–Gestão de Recursos Humanos; Gestão Financeira; Infraestrutura e Manutenção; Comunicação e Transparência e Segurança e Organização Escolar		
1 – Descreveu no Plano todos os assuntos citados	40	
2 – Descreveu no Plano parcialmente os assuntos citados	30	
3 – Não descreveu no Plano nenhum dos assuntos citados	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII – EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS – GESTÃO DE PESSOAS E COMUNICAÇÃO–Dimensionamento e Alocação de Pessoal; Formação e Desenvolvimento Profissional; Motivação e Valorização dos Profissionais; Comunicação Interna e Qualidade de Vida no Trabalho		
1 – Descreveu no Plano todos os assuntos citados	40	
2 – Descreveu no Plano parcialmente os assuntos citados	30	
3 – Não descreveu no Plano nenhum dos assuntos citados	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX – EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS – PROJETOS E PARCERIAS– Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos; Estabelecimento de Parcerias Institucionais; Projetos Culturais, Esportivos e Sociais; Tecnologia e Inovação e Envolvimento da Comunidade		
1 – Descreveu no Plano todos os assuntos citados	40	
2 – Descreveu no Plano parcialmente os assuntos citados	30	
3 – Não descreveu no Plano nenhum dos assuntos citados	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – PLANO DE AÇÃO – CLAREZA E DOMÍNIO		
1 – Formulou o Plano com clareza e domínio de conteúdo	90	
2 – Formulou o Plano com parcial clareza e domínio de conteúdo	75	
3 – Formulou o Plano com pouca clareza e domínio de conteúdo	60	
4 – Formulou o Plano sem clareza e domínio de conteúdo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
XI – PLANO DE AÇÃO – METAS ALCANÇÁVEIS		
1 – As metas propostas são possíveis de serem realizadas no tempo estipulado	90	
2 – Algumas metas propostas são possíveis de serem realizadas no tempo estipulado	75	
3 – Poucas metas são possíveis de serem realizadas no tempo estipulado	60	
4 – Nenhuma meta proposta é possível de ser realizada no tempo estipulado	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
XII – REFERÊNCIAS		
1 – Atende as normas da ABNT	20	
2 – Atende parcialmente as normas da ABNT	15	
3 – Não atende as normas da ABNT	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

## RESUMO DA PONTUAÇÃO



Município de Verê - PR

Cod452329

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa 53.764.012 ROSANE LANDIN.  
ESPÉCIE: Contrato nº 209/2025–Pregão nº 43/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de estofados dos assentos de veículos destinados ao transporte escolar, incluindo ônibus escolar, micro-ônibus e gran-micro, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Verê.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.499,56 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2030	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.002.12.361.0006.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LENAIR ADORNE SAPATARIA E ESTOFARIA LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 210/2025–Pregão nº 43/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de estofados dos assentos de veículos destinados ao transporte escolar, incluindo ônibus escolar, micro-ônibus e gran-micro, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Verê.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 52.302,58 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2030	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.002.12.361.0006.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod452331

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ.  
ESPÉCIE: Contrato nº 208/2025 - Processo dispensa nº 58/2025.  
OBJETO: Aquisição de brinquedoteca em MDF, composta por mobiliário e itens lúdicos educativos, destinada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Verê – PR, voltada para o fortalecimento das ações direcionadas à primeira infância, promovendo o desenvolvimento social, cognitivo e emocional das crianças atendidas.  
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.890,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1752	05.001.08.244.0005.2024	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod452332

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.  
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2025 - Dispensa nº 57/2025.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir as necessidades do Município de Verê/PR.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 126.900,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod452349

## ARSS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2023,

### TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vítório Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
39º	TAYLON EDUARDO ZALESKI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
40º	JULIA ANTONIOLLI LUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4º	GIOVANA ESTRELA GODINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AFRODESCENDENTE)
2º	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	PROCURADOR JURÍDICO
15º	NATIELE LUIZE MARONESI	ENFERMEIRO
6º	JOSIQUELI TELLES	CIRURGIÃO DENTISTA

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Cartão do SUS
- Comprovante de Votação (última eleição);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (física ou digital, que contenha nº do PIS);
- Certificado Militar, se do sexo masculino;
- Atestado Médico de Saúde Física e Mental (será agendado pelo CONSUD);
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme o requisito de formação; específico para cada função (item 2.0 do Edital do Concurso 001/2023);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, de acordo com a Constituição Federal de 1998 Art. 37;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos, expedida no fórum;
- Conta Bancária (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR  
CATTO:026863009  
73

JEAN PIERR CATTO  
Presidente

Cod452364

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**Contrato 111/2025**  
Dispensa: 02/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Confiar Comercio De Epis Ltda  
Objeto: Fornecimento de estruturação de ovltrampas  
Valor: R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais)  
Data: 12/08/2025 – 12/02/2026

**Contrato 112/2025**  
Dispensa: 02/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Excitus Comercio Alacadista, Varejista E Prestadora De Servicos Ltda.  
Objeto: Fornecimento de estruturação de ovltrampas  
Valor: R\$ 37.646,62 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)  
Data: 12/08/2025 – 12/02/2026

**Contrato 113/2025**  
Dispensa: 02/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Angela Cristovalina Premier Dos Santos  
Objeto: Fornecimento de estruturação de ovltrampas  
Valor: R\$ 19.237,20 (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)  
Data: 12/08/2025 – 12/02/2026

**1º aditivo Contrato 74/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Multição Produtos E Equipamentos  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**2º aditivo Contrato 78/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Maxi Distribuidora  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 79/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Ecoopel Comercio Varejista  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 74/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Sipolimp-Simionato Prod. De Limpeza Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 85/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Roberto de Conto  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**3º aditivo Contrato 86/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Distribuidora Tio Ivo  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º Aditivo contrato 88/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Medlab-produtos para saúde Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 91/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Alena Ltda Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º Aditivo contrato 92/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Distribuidora de descartaveis  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 93/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Itamar Robson Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo contrato 97/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Mullsul Comercio Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**3º Aditivo Contrato 99/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Otis Distribuidora Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 106/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Slip Catanduvas Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 289/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Ney Regy Ltda  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**2º aditivo Contrato 94/2024**  
Pregão: 07/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Ivana Mara Mamentini  
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade ao contrato.  
Data: 23/08/2025-23/11/2025

**1º aditivo Contrato 309/2024**  
Chamamento: 02/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: F.T.Vimed  
Objeto: Inclusão do item 31.3 ao contrato.

**1º Rescisão parcial contrato 74/2025**  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica Médica Chopinzinho  
Objeto: rescisão dos itens 3.2,3,18,3,21,4,17 ao contrato.

**2º aditivo Contrato 309/2024**  
Chamamento: 02/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica Médica Chopinzinho  
Objeto: Inclusão do item 6,12 ao contrato.

**3º aditivo Contrato 62/2022**  
Chamamento: 03/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Camilo Zumbi Rafagnin e Cia Ltda  
Objeto: Prorrogação de contrato para mais 12 meses

**4º aditivo Contrato 113/2021**  
Chamamento: 03/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Nbs empreendimentos  
Objeto: Prorrogação de contrato para mais 12 meses

**8º aditivo Contrato 154/2023**  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Famed Serviços Médicos Ltda  
Objeto: Inclusão do item 10,169, 15.1, 15.2, 15.3, 15.10, 15.11, ao contrato.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE/CONSUD

Cod452334

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

A Pregoeira do CONSUD, nomeada Através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e vigilância, para atender às necessidades operacionais do CONSUD e CAPS AD III.

### RESULTADO:

	Empresa vencedora	Valor Total Item
<b>Grupo 01</b>	SEGMART BELTRÃO LTDA	R\$ 72.106,11
<b>Grupo 02</b>	MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	R\$ 29.647,00
Valor total geral R\$ 101.753,11 (Cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 22 de agosto de 2025.

ELOISA CRISTINA  
FAVARO:0752962  
3966

Eloisa Cristina Favaro  
Pregoeira  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod452363